



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO N° GS-41/SRA/2021

Considerando a centralização de funções comuns de gestão orçamental, contabilidade, recursos humanos e aprovisionamento numa única unidade orgânica, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n° 17/2007/M, de 12 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n° 1/2008, de 4 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n°s 24/2012/M de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;

Considerando que a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional n° 11/2020/M, de 21 de janeiro, os trabalhadores integrados no regime centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos do n° 1 do mesmo artigo, consoante as necessidades de pessoal, nos termos dos artigos 6º a 9º do Decreto Legislativo Regional n° 11/2018/M, de 3 de agosto;

Considerando que a Divisão de Assistência Pecuária, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços de Desenvolvimento Pecuário e o Gabinete de Apoio ao Diretor Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, apresentam carência de recursos humanos para fazer face à quantidade e complexidade das suas competências;

Considerando que há necessidade de reforçar os recursos humanos na unidade orgânica flexível acima referida e no Gabinete de Apoio ao Diretor Regional, nomeadamente, na área de motorista;

Determino:

Ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional n° 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n° 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional n° 11/2020/M, de 21 de janeiro, que os Assistente Operacionais (Motoristas), abaixo indicados, integrados no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Desenvolvimento Rural, a exercerem atualmente funções na Divisão de Contratação Pública e Gestão, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sejam afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, às seguintes unidades orgânicas, com efeitos a partir de 1 de maio de 2021:

- Nélcio de Jesus Ferreira - Divisão de Assistência Pecuária, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços de Desenvolvimento Pecuário;

- Duarte Jaime da Silva Rodrigues, Francisco Gonçalves Fernandes Rodrigues, Agostinho Ilídio Freitas Moura, João Nóbrega de Lemos, José Joaquim Ferreira de Abreu, Luís José Figueira e Luís Miguel de Freitas Gouveia - Gabinete de Apoio ao Diretor Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

As presentes afetações serão comunicadas aos trabalhadores e tornadas públicas por inserção na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto.

As despesas têm cabimento orçamental na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na classificação orgânica: Secretaria 51, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 00, na Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SF.00, D.01.01.14.SN.00, D.01.02.14.B0.00, D.01.03.05.A0.A0 e D.01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 30 de abril de 2021.

A CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL
DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



Daniela Rodrigues Olim

